

INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

1. Nome / firma ou denominação

Francisco Manta, Unipessoal Lda

2. Domicílio profissional / sede social

Rua Miguel Bombarda, n.º 9, 7860-177 Moura

3. Número de registo junto do Banco de Portugal

0008284

4. Contacto telefónico

963226543

5. Endereço de correio eletrónico

alexandra.alfaiate1992@sapo.pt

6. Categoria de intermediário de crédito

Intermediário de crédito vinculado.

7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

ABANCA PORTUGAL, S.A., CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., UNION DE CRÉDITOS INMOBILIÁRIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO (SOCIEDAD UNIPERSONAL) - SUCURSAL EM PORTUGAL, BANCO BPI S.A., BANCO CTT, S.A., BANKINTER, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL e BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.

8. Regime de exclusividade

Não

9. Serviços de intermediação de crédito

Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores, assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos e celebração de contratos de crédito com consumidores em nome dos mutuantes

10. Serviços de consultoria

Sim

11. Entidade que garante a responsabilidade civil

Hiscox S.A. – Sucursal em Portugal

12. Número dos contratos de seguro

Contrato 2550822 para a atividade de intermediação de crédito à habitação e com o número de contrato 2550898 para a atividade de intermediação de crédito ao consumo.

13. Período de validade dos contratos de seguro

Contrato número 2550822 de seguro de crédito à habitação de 01-04-2025 até 31-03-2026

Contrato número 2550898 de seguro de crédito ao consumo de 26-03-2025 até 25-03-2026

O registo do intermediário de crédito pode ser consultado no Portal do Cliente Bancário em <https://cliente.bportugal.pt/>.

É proibido ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.

A atividade de Francisco Manta, Unipessoal Lda como intermediário de crédito está sujeita à supervisão do Banco de Portugal.